



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação solicitados as empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 714642, referente ao Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José**. Aos 20 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação solicitados as empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. A Pregoeira informa que as documentações apresentadas foram encaminhadas ao Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME para análise técnica. Em resposta, recebemos o Memorando SEI nº 2282036 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pela servidora Aline Rosana Lopes. Desta forma a pregoeira procede ao julgamento conforme: **ITEM 09 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário de R\$ 34,70 e valor total de R\$ 20.820,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 06 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 17 - Parcomed Com. e Repres. de Prod Farmacêutico Ltda**, valor unitário de R\$ 8,18 e valor total de R\$ 19.632,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 31 - Ledurpharma Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda - Epp**, valor unitário de R\$ 11,80 e valor total de R\$ 11.328,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 09 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 52 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário de R\$ 7,70 e valor total de R\$ 2.772,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 06 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 53 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário de R\$ 1,86 e valor total de R\$ 892,80. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 06 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 63 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário de R\$ 3,43 e valor total de R\$ 4.116,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 06 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 67 - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor unitário de R\$ 4,10 e valor total de R\$ 6.199,20. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 06 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 70 - Parcomed Com. e Repres. de Prod Farmacêutico Ltda**, valor unitário de R\$ 39,92 e valor total de R\$ 19.161,60. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 74 - De Pauli Com. Repres. Imp. e Exp. Ltda**, valor unitário de R\$ 1,23 e valor total de R\$ 18.892,80. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 79 - De Pauli Com. Repres. Imp. e Exp. Ltda**, valor unitário de R\$ 1,90 e valor total de R\$ 2.530,80. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 96 - Lms Biomedical Com. de Prod. Hospitalares Ltda ME**, valor unitário de R\$ 80,49 e valor total de R\$ 96.588,00. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação em 11 de julho de 2018 descumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.4 do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **Parcomed Com. e Repres. de Prod Farmacêutico Ltda**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.9 do Edital, convocada a entregar a proposta e documentos de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2018. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 97 - Parcomed Com. e Repres. de Prod Farmacêutico Ltda**, valor unitário de R\$ 116,84 e valor total de R\$ 140.208,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 10 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no

subitem 10.3 do Edital que encerrou em 10 de julho de 2018. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, conforme parecer técnico, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **aprovadas**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. A Pregoeira registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, seria disponibilizada no dia 20 de setembro de 2018, a partir das 16:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeira: Joelma de Matos

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2429376** e o código CRC **1ADB4A6D**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.006534-2

2429376v13
2429376v13